



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.721, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

AUTOR: Vereador Marcelo Alexandre de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ANTÔNIO FERNANDES CAMACHO**, a Rua que se inicia na entrada da margem direita da Rodovia RJ-186 (sentido Pádua/Pirapetinga), com término no Clube Campestre, na localidade denominada "Mangueirão", 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de março de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito